



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.353 de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Anchieta/ES o DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro e o DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, a ser comemorado anualmente em 05 de outubro”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 04 de setembro de 2025.

Pablo Florentino Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa valorizar e homenagear as inúmeras mulheres empreendedoras que residem ou possuem seu empreendimento nesta cidade de Anchieta/ES, bem como, os demais empreendedores locais.

A Lei Municipal nº 1353/2018, criou, a princípio, o “Dia Municipal do Empreendedor”, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro. Ocorre que na data de 19 de novembro é comemorado o “Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino”, delimitado pela ONU e pela Women's Entrepreneurship Day Organization (WEDO) em 2014.

Assim, necessário se faz a mudança proposta pelo presente PL para transformar a Lei Municipal nº 1353/2018, direcionando o dia 19 de novembro para ser o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”, com intuito de reconhecer as conquistas das mulheres empreendedoras, promover a igualdade de gênero no mundo dos negócios e incentivar mais mulheres a criar seus próprios empreendimentos.

Além disso, o presente PL visa transferir o Dia Municipal do Empreendedorismo para o dia 05 de outubro, tendo em vista que tal data já é comemorada e reconhecida em todo país como uma homenagem à criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, antes interesse de toda sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar o tema de grande interesse público

Anchieta/ES, 04 de setembro de 2025.

Pablo Florentino Pereira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em **04/09/2025 13:47**

Checksum: **4B029BFA18156A30E0B53C36D2F509050E1989FDC762E720E969DD107D36BC32**

